



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Paranatinga, 44 — Cx. Postal, 21 — Fone: (065) 498-1211 — CEP 78 850
PRIMAVERA DO LESTE — MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto Dec. Legislativo ☒ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☐ - Emenda	N.º004/92.....
POR MESA DIRETORA.	

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação de Imóvel, e dá outras providências.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições - legais, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação do prédio onde funciona a Câmara Municipal, com o Senhor Elson João Bortolanza.

Artigo 2º - O Contrato terá o prazo de duração de 4 (quatro) meses de vigência, com término em 31 de Dezembro de 1992.

Artigo 3º - O preço do aluguel não poderá ser superior a Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1992.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 1992.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
PRESIDENTE

SÉRGIO LUIZ COSTA
1º SECRETÁRIO

SÉRGIO MACHNIC
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO LEITE NOGUEIRA
2º SECRETÁRIO